PROGRAMA DE APOIO AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO ESPÍRITO SANTO MAIS INTELIGENTE









AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DATACENTER 2



Acordo de Empréstimo 9679 - BR Banco Mundial e Estado do Espírito Santo



Abrtl/2025

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO NOVO *DATACENTER* DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- 3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL
- 4. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS
- 5. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL
- 6. RELATÓRIO DE VISTORIA DA ÁREA REALIZADA EM 14/08/2024
- 7. CONSULTA PÚBLICA COM AS PARTES INTERESSADAS
- 8. CONSULTA PÚBLICA REALIZADA COM BASE NA PROXIMIDADE
- 9. CONSULTA PÚBLICA 01: SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
 - 9.1 Principais benefícios percebidos
 - 9.2 Questões relevantes
 - 9.3 Riscos e impactos negativos
 - 9.4 Sugestões e propostas
 - 9.5 Medidas de mitigação para riscos e impactos negativos
- 10. CONSULTA PÚBLICA 02: REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA (RPMont) DA PM
 - 10.1. Impactos positivos
 - 10.2 Impactos negativos
- 11. CONSULTA PÚBLICA 03: EMPRESA NILED BRASIL LTDA
- 12. CONSULTA PÚBLICA 04: PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CARAPINA
- 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- **ANEXO 1** Contrato de Concessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel
- ANEXO 2 Publicação no Diário Oficial do Resumo do Contrato de Concessão de Uso
- **ANEXO 3** Comunicação eletrônica com a empresa NILED BRASIL LTDA

1. INTRODUÇÃO

Este relatório visa apresentar a avaliação ambiental e social para a construção do *Datacenter 2*, objeto do Componente 1, que visa criar um site dos ativos computacionais, possibilitando a alta disponibilidade dos dados governamentais hospedados no atual *Datacenter*. Desta forma, serviços como correio eletrônico, hospedagem de web sites, sistemas de gestão de recursos humanos, registro e controle da arrecadação fazendária, gravames de veículos, sistema de gestão hospitalar, ponto de distribuição de rede metropolitana de fibra óptica, dentre outros, poderão ser acessados por mais de um ponto confiável com alta disponibilidade.

Portanto, o relatório apresentará avaliação dos riscos e impactos socioambientais do Projeto considerando as atividades já definidas no escopo e local de intervenção ou ainda carentes de definição que serão alcançadas posteriormente.

Este relatório é parte do que exige a Avaliação Ambiental e Social do Programa ES Mais Inteligente e pode sofrer ajustes para melhorias no decorrer do Projeto.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO – NOVO *DATACENTER* DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Este componente tem como objetivo melhorar a capacidade do Estado para armazenar e gerenciar dados, por meio da construção de um novo centro de dados moderno, seguro e com plano de contingência. Ele será realizado com os seguintes subcomponentes:

- Contatar autoridades locais: Obter informações sobre os requisitos e processos necessários para dividir o terreno e transferir sua titularidade, podendo ser necessário contratar um advogado ou especialista em imóveis.
- Elaboração do plano para infraestrutura: Criar um plano para implementar uma infraestrutura de dados mais eficiente, utilizando tecnologias existentes e novas para melhorar o funcionamento do sistema atual.
- Construção e instalação: Realizar as obras e instalações necessárias, incluindo a
 elaboração de projetos, construção civil, fornecimento de móveis, equipamentos
 tecnológicos e sistemas de comunicação, entregando tudo pronto para uso
 imediato.

 Suporte técnico: Acompanhar e garantir que a construção e as instalações atendam aos padrões ambientais e sociais, além de assegurar que os equipamentos sejam de boa qualidade e o projeto funcione corretamente, cumprindo seus objetivos.

A implementação de um projeto como a construção de um centro de dados robusto e resiliente trará diversos benefícios significativos. Primeiramente, melhora a gestão e o armazenamento de dados, permitindo ao Estado gerenciar grandes volumes de informações de forma mais eficiente e segura, facilitando a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas. Além disso, a infraestrutura moderna proporciona maior segurança e resiliência, protegendo os dados contra falhas ou desastres, com um plano de contingência eficaz que garante a continuidade do acesso aos dados, mesmo em situações adversas. O projeto também aprimora a infraestrutura tecnológica, com a instalação de uma solução hiperconvergente, que integra recursos de computação, armazenamento e rede de maneira eficiente, além de permitir a integração das tecnologias existentes. No aspecto da administração pública, o projeto contribui para agilidade, transparência e maior controle nos processos administrativos, resultando em serviços mais rápidos e eficientes para a população. Outro benefício importante é o fomento à inovação e desenvolvimento sustentável, com a introdução de novas soluções tecnológicas no setor público e práticas sustentáveis que reduzem o impacto ambiental. Além disso, o projeto promove a capacitação e qualificação profissional no setor de TI, gerando empregos diretos e indiretos durante a construção e operação do centro de dados. Por fim, o centro de dados apoia a transformação digital dos serviços públicos, incentivando a digitalização e melhorando a interação entre o governo e a população, além de fomentar a inovação no setor privado ao possibilitar o acesso mais rápido e seguro a dados governamentais. Dessa forma, o projeto traz uma série de benefícios diretos e indiretos, com impactos positivos na administração pública, segurança de dados, inovação tecnológica e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

De acordo com a Política Ambiental e Social do Banco Mundial, não estão previstas intervenções consideradas como de Alto ou Substancial Risco Ambiental e Social no Programa ES Mais Inteligente, prevalecendo o **Risco MODERADO.**

A seguir, uma síntese das medidas de mitigação, compensação e monitoramento de riscos e Impactos Ambientais e Socias Negativos pertinentes ao Projeto do Componente 1, conforme já previsto na Avaliação Ambiental e Social do Programa disponibilizado no *site* da SECTI: www.secti.es.gov.br

QUADRO 1 - Impactos Ambientais e Sociais do Componente 1

	Mitigação/compensação/	
Potencial risco negativo	Monitoramento	
Não ouvir todas as partes interessadas	Mapeamento de todas as partes interessadas, utilização de plataformas de engajamento público em todas as fases do projeto	
Quedas de sistema e interrupção dos serviços: Insatisfação dos usuários, perda de confiança e dificuldade em acessar serviços essenciais.	Infraestrutura Robusta, Testes de Carga, Atualizações Regulares, Plano de Contingência, Canais Alternativos, Monitoramento e Alertas Personalizados.	
Insegurança quanto à possível alteração na definição do local	Instruir adequadamente o processo de transferência da propriedade do terreno para o PRODEST; Instruir corretamente o processo de autorização para obra e licenciamento ambiental junto à prefeitura, incluindo o Estudo de Impacto de Vizinhança.	
Destinação inadequada ou demora na destinação dos materiais depositados no terreno	Monitoramento dos processos de leilão a serem executados pela SETUR.	
Acidentes com trabalhadores ou população	Zoneamento adequado dos canteiros de obras, com disposição de placas de sinalização visíveis por toda a área e telefones/ <i>emails</i> para contato com a ouvidoria e registro de queixas do programa; Fornecimento equipamentos de proteção individual, como capacetes, protetores auriculares contra ruído, óculos de proteção, cintos de segurança para utilização em andaimes, botas especiais para construção civil, luvas, máscara, protetor solar, camisetas de mangas cumpridas etc., para trabalhadores das obras. Em caso de acidentes graves ou substanciais, prestação de socorro imediato, sem mover o acidentado, contatando o Serviço De Atendimento Móvel De Urgência (SAMU) por meio do telefone 192 e o Corpo de Bombeiros, informando, assim que possível, um relatório completo do ocorrido.	
Transtornos para população do entorno, com risco de ocorrência de má conduta pelos trabalhadores, incluindo abuso e assédio sexual	Realização do Estudo de Impacto de Vizinhança; Estabelecimento de horários de funcionamento das obras em concordância com os horários comerciais; disponibilidade de sinalização	

	clara com horário de funcionamento das obras e telefones/ <i>email</i> para contato da ouvidoria e registro de queixas;
	Estabelecimento de código de conduta para os trabalhadores, com tópicos de orientação quanto ao envolvimento com a comunidade local, inclusive sobre abuso e assédio sexual;
	Disponibilidade de sinalização clara com telefones/ <i>e-mail</i> para contato da ouvidoria e registro de queixas
Geração de poeira (material particulado)	Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para trabalhadores das obras (máscaras);
Incremento do nível de poluição do ar (emissão)	Medidas para compensação ambiental devem ser aplicadas caso a emissão exceda a previsão para tal na legislação local;
Emissão de odores	Disponibilidade de sinalização clara com horário de funcionamento das obras e telefones/ <i>e-mail</i> para contato da ouvidoria e registro de queixas
Geração de resíduos sólidos	Gerenciamento e descarte adequado dos resíduos em concordância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal Nº 12.305/2010) e demais legislações locais
	Escolha de veículos, maquinários e materiais com reduzida emissão de poluentes atmosféricos e reduzido consumo
Aumento dos níveis sonoros (ruído)	Fornecimento de EPI (protetores auriculares contra ruído) para trabalhadores das obras; Escolha de veículos, maquinários e materiais com reduzida emissão de ruídos
Alteração da paisagem.	Escolhas construtivas que minimizem o tempo da obra; Comunicação com as comunidades acerca da arquitetura da edificação.
Perda da Cobertura Vegetal	Minimizar ao máximo a necessidade de retirada de árvores existentes, limitando a retirada somente daquelas que comprometam o projeto e que seja feito mediante autorização e a devida compensação
Contaminação do solo por resíduos de concreto, alumínio, ferro, cobre, plástico, vidro, estopa, óleo, graxa, solvente, amianto	Remoção imediata e destinação adequada da fonte de contaminação e aplicação de medidas de remediação e/ou recuperação adequadas. Destinação para empresas ou entidades com reconhecida capacidade para destinação ambientalmente adequada.
Risco de incêndios e explosões associados aos perigos elétricos combinados com geração de hidrogênio em bancos de baterias de chumbo ácido e armazenamento de combustível.	Aplicação das Normas e padrões do Corpo de bombeiros no desenho e construção e operação das Instalações. Aplicação da Norma de segurança elétrica NR10, no desenho, construção e Operação das Instalações. Construção de tanques aéreos de armazenamento de Combustível com contenção secundária e cobertura. Construção de salas de baterias tipo "power banks" com ventilação adequada e instalações elétricas antifaísca (Conforme NR10). Monitoramento constante das redes elétricas e demais sistemas para garantir a integridade e funcionamento adequado. - Acionamento imediato das equipes de emergência para conter o evento e mitigar os eventuais impactos
Interferências nas redes de serviços de utilidade pública	Utilizar os melhores equipamentos do ponto de vista de economia de energia; utilizar fontes alternativas sempre que possível; programar o uso dos equipamentos para evitar desperdícios de energia
Geração de resíduos sólidos e resíduos eletrônicos devido à substituição dos bens	Aquisição de materiais sustentáveis e de baixa cadeia de produção (menores emissões de GEE na fabricação) e maior durabilidade; Destinação de bens (equipamentos e mobiliários) conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2022.

Aumento no consumo de energia elétrica e água	Utilizar os melhores equipamentos do ponto de vista de economia de energia, água e demais serviços essenciais; Utilizar fontes alternativas sempre que possível; Programar o uso dos equipamentos para evitar desperdícios de energia
Riscos de acidentes e incêndios	Cumprir todas as normas acerca da segurança contra incêndio e pânico e Normas para armazenamento de combustíveis, NR10 segurança das instalações elétricas. Durante a realocação do transformador será contactada a EDP com seu pessoal especializado para não ocorrer acidentes e incêndios.
Resíduos de materiais perigosos oriundos de geradores e baterias	Gerenciamento e descarte adequado dos resíduos em concordância com a Lei Federal N° 12.305/2010, Decreto Federal n° 11.413/2023 e demais legislações locais.
Exclusão digital e de populações vulneráveis	Inclusão de protocolos específicos de atendimento para grupos vulneráveis e excluídos digitais
Ataque cibernético e vazamento de dados	Aprimorar o monitoramento, auditoria e operações de segurança utilizando mais recursos de gerenciamento e monitoramento remoto; Incluir o uso de serviços de segurança cibernética; Registrar e monitorar o tíquete de suporte de evento de segurança com classificação por tipo, severidade, vulnerabilidade e política para mitigar ataques; Realizar testes periódicos de segurança e invasão do sistema, executando tipos de ataques de navegação dos serviços; Utilizar Inteligência contra ameaças com alertas de detecção de força bruta; - Assegurar o cumprimento da LGPD.
Ausência de rede de esgoto na área de construção	Será verificada como funciona a rede de esgoto urbano das instituições entorno da área do <i>Datacenter</i> e verificar junto à Prefeitura a possibilidade de ligação com a mesma rede. Serão disponibilizados banheiros químicos (não fossas sépticas) em todo o canteiro de obras, identificando aqueles de são de uso masculino e feminino. Os banheiros químicos deverão atender a todas as exigências ambientais locais
Ausência de sistema de drenagem	Caso a rede da Cesan não esteja presente até o momento da implantação do Data Center 2, deverá ser implantada uma unidade de tratamento de esgoto para atender o <i>Data Center 2</i> , mesmo se não houver uma solução conjunta para todo complexo, conforme indicado no relatório de vistoria. Durante a construção, as condições do terreno deverão indicar qual a melhor estrutura (Fossa + Filtro + Sumidouro ou Fossa Biodigestora). - A unidade definitiva de tratamento de efluentes e esgoto deverá ser parte da estrutura do <i>Data Center 2</i> , mesmo que nas instituições no entorno não possuam esse sistema.
Supressão de árvores	Serão retiradas o número de 4 árvores somente, o mínimo para que a obra seja implementada com a devida autorização de Supressão da Vegetação (ASV) junto à Prefeitura de Serra. A contratada deverá manter cópia da ASV na obra. Deverá também, instalar placas contendo as informações sobre a ASV, conforme Licenciamento Ambiental Estadual no Espírito Santo — Lei Complementar Nº 1073, de 22 de dezembro de 2023 (https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEC107 32023.html)

O soterramento de árvores também é expressamente proibido, incorrendo
em crime ambiental, sendo necessária a retirada do solo que a estiver
recobrindo, ou deve-se solicitar a supressão das árvores soterradas junto
ao órgão ambiental.

Uma matriz contendo os parâmetros utilizados atrelados a uma avaliação do terreno selecionado foi considerada e detalhada no quadro abaixo:

QUADRO 2 - Matriz de Riscos do Componente 1

Situação	Implicações	Risco	Avaliação
Escolha um lugar acima do nível do mar	Recomenda-se a construção do <i>Datacenter</i> II em um local que esteja a 20m acima do nível do mar. Esse é um cuidado necessário para evitar enchentes de qualquer tipo.	baixo Bairro em localização alta; Não há registro de alagamento na área.	
Evite estradas rodoviárias	Escolha sempre um local que esteja a pelo menos 800m de distância de qualquer estrada rodoviária. Isso é para evitar acidentes que possam prejudicar o <i>Datacenter 2</i> . As estradas principais também podem gerar vibrações que afetam negativamente o <i>Datacenter 2</i>	baixo	Com a construção da Rodovia do Contorno do Mestre Àlvaro, o tráfego de caminhões da Bahia para Rio de Janeiro foi retirado da frente de onde será construído o <i>Datacenter</i> 2.
Evite rotas aéreas	Por razões de segurança é crucial escolher um local que esteja longe dos caminhos das companhias aéreas	baixo	O Aeroporto de Vitória construiu uma nova pista de pouso e decolagem apontando para a Baía de Vitória, o que desviou as rotas das companhias aéreas.
Evite interferências eletromagnéticas	Escolha sempre uma localização que esteja a pelo menos 400m de qualquer aeroporto ou centro de satélites	baixo	Distante cerca de 2km da torre do aeroporto
Evite vibrações	O <i>Datacenter 2</i> deve estar longe de quaisquer fontes de vibração, como ferrovia ou fábricas.	baixo	A área de construção fica a cerca de 1000m da ferrovia da Vale e 100m da área de fabricação da NILED.
Longe da base militar	Escolha sempre um local que esteja a pelo menos 800m de distância de qualquer base militar.	baixo	A base militar (forças armadas) fica em outro Município (Vila Velha)
Longe de embaixada estrangeira	O edifício não deve estar localizado ao lado de uma embaixada estrangeira	baixo	Não há embaixadas no Espírito Santo, apenas escritórios regionais ou pontos de apoio.
Compatibilidade eletromagnética (EMC)	Os riscos devem ser minimizados localizando-se longe dos transmissores de radar e das torres de telefonia móvel.	Mapeamen to em andamento	Mapeamento das antenas do espaço em andamento, será atualizado após a consulta pública.
Localização segura	O centro de dados deve ser adequadamente protegido e a localização desempenha um papel essencial para garantir que o edifício e a área circundante sejam protegidos. Por isso, o local não deve ser fechado para fronteiras do País ou áreas de risco.	Baixo	A área, apesar de ser rodeada por empresas e bairros residenciais, tem um recuo da área pública que dificulta qualquer tipo de invasão. A vigilância patrimonial armada será contratada.

Situação	Implicações	Risco	Avaliação
			A menos de 300m possui um Batalhão da Polícia Militar e um Regimento de Polícia Montada.
Adequação do solo (Sondagem)	O solo deve ser examinado para saber se pode comportar um edifício maciço ou se requer um tratamento especial antes de construir o Datacenter 2.	baixo	O terreno não é aterrado; Outras edificações já existem no local, comprovando o comportamento do solo. É requisito para a construção a sondagem e topografia do terreno.
Disponibilidade de energia	O Datacenter 2 requer uma enorme quantidade de energia. Portanto, você precisa se certificar de que tem fontes de energia suficientes no local e, se planejar o Datacenter 2 TIER 4, certifique-se de que pode obter energia de duas redes elétricas independentes.	Baixo	A subestação mais próxima fica a cerca de 5 Km do local. O terreno da SETUR possui um transformador. A EDP Escelsa será acionada para dimensionar a necessidade de instalação ou não de mais transformadores.
Conectividade com a <i>Internet</i>	A <i>Internet</i> é essencial para o dia-a-dia do <i>Datacenter</i> 2, portanto, garanta a disponibilidade de um serviço de <i>internet</i> confiável.	baixo	Existem três rotas de fibra para o local - Rodovia do Contorno, BR 101 e Rodovia das Paneleiras.
Clima	Sempre selecione o local mais frio para o seu <i>Datacenter 2</i> , pois isso reduz o custo de refrigeração, que geralmente é um dos custos de operação mais altos.	moderado	A região escolhida para o Datacenter no município da Serra, no Estado do Espírito Santo, apresenta um clima tropical úmido, com temperaturas médias anuais de 24°C. Além disso, a área é bem arborizada e, devido à sua altitude, é caracterizada por ventos constantes.
Expansão futura	Embora os designers de Datacenters estejam interessados em projetar Datacenters como edifícios expansíveis, ninguém sabe as necessidades futuras. Portanto, certifiquese de que haja área livre suficiente para expansão futura.	baixo	O terreno concedido para a construção do <i>Datacenter 2</i> corresponde a apenas 2.000m² de um total de 116.000m² da área total do Parque de Exposição. Caso haja necessidade de expansão futuramente essa área pode ser solicitada.
Acessibilidade da localização	O Datacenter deve ser construído em um local onde possa ser alcançado rapidamente pelos funcionários e fornecedores, pois isso reduz o custo de transporte para os funcionários e empresas. A Polícia e o Corpo de Bombeiros precisam entrar no local com facilidade quando necessário.	baixo	O terreno fica entre a Rodovia BR 101 e Rodovia do Contorno (nesta, existem estradas vicinais em ambos os lados).
Proximidade da localização	O transporte público é essencial para os funcionários; isso ocorre porque o tempo de trabalho no <i>Datacenter</i> é de 24horas, então os funcionários mudam de turno continuamente, e o turno pode ser alterado à noite, onde os funcionários precisam de fácil acesso ao transporte público.	baixo	As principais vias de acesso possuem ampla oferta de transporte público e por aplicativo. A área do <i>Datacenter 2</i> é atendida por vias de fluxo rápido nos dois sentidos, pois está localizada em área urbana.

Situação	Implicações	Risco	Avaliação
	É essencial construir o <i>Datacenter</i> 2 em um local onde seja fácil obter todos os requisitos necessários aos serviços e de fácil acesso para os fornecedores.		
Qualidade de vida	Ao escolher a localização do <i>Datacenter</i> 2 você deve pensar nas necessidades exigidas pelos funcionários, como mantimentos, restaurantes e centros de entretenimento.	moderado	A oferta de restaurantes é satisfatória, mas são afastadas; Há um parque nas proximidades.

4. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS

O projeto está alinhado com as seguintes regulamentações:

- Lei de Licenciamento Ambiental (Lei nº 6.938/81) e a legislação ambiental vigente.
- Política Ambiental e Social para Financiamento de Projetos de Investimento, as Diretrizes/Procedimentos Ambientais e Sociais para Financiamento de Projetos de Investimento, Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial e o Plano de Engajamento das Partes Interessadas.
- Normas de Segurança e Saúde no Trabalho (como a NR-18 e NR-35).
- Demais Leis e Normas especificadas na AAS geral do Programa ES Mais Inteligente.

5. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

O plano de gestão incluirá as seguintes ações principais:

- Monitoramento Ambiental: Acompanhamento contínuo das condições ambientais durante a construção e operação do Projeto.
- Gestão de Impactos Sociais: Garantia de que todos os stakeholders sejam informados sobre os impactos e que suas preocupações sejam tratadas adequadamente por meio dos canais de queixas e reclamações que o Programa já disponibilizou no site da SECTI.
- Auditorias Ambientais e Sociais: Inspeções regulares para garantir que as medidas de mitigação sejam efetivas.

6. RELATÓRIO DE VISTORIA DA ÁREA REALIZADA EM 14/08/2024

A escolha do local para a instalação do *Datacenter 2* do PRODEST foi justificada por várias razões estratégicas e logísticas. O local pertence ao Governo do Estado, o que facilita a concessão do uso do terreno para outro ente governamental, como o PRODEST. Além disso, o município da Serra/ES, onde o *Datacenter* será instalado, é diferente do local do *Datacenter 1*, o que promove uma distribuição geográfica mais equilibrada dos recursos tecnológicos do Estado.

O local escolhido oferece uma posição estratégica, permitindo fácil acesso ao norte e ao sul do Estado, bem como à capital, o que é crucial para a chegada das fibras ópticas que atendem essas regiões. Isso garante uma infraestrutura de comunicação robusta e eficiente, essencial para o funcionamento de um datacenter.

A área destinada ao *Datacenter 2* está livre de edificações, o que simplifica o processo de construção e instalação dos equipamentos. Parte da área é utilizada como estacionamento do Centro de Exposições e área de circulação, o que não interfere com as operações do *datacenter*.

A formalização da concessão do uso do terreno foi realizada por meio do Contrato de Concessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 10/2024 (*Anexo 1*), celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o PRODEST, e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2024 (*Anexo 2*). Essa documentação oficial assegura a legalidade e a segurança jurídica da operação. Portanto, a combinação de fatores estratégicos, logísticos e legais torna o local escolhido ideal para a instalação do *Datacenter 2* do PRODEST. A seguir, são pontuados os mais relevantes aspectos que envolvem a área de construção do *Datacenter 2*:

- A área definida para a construção do Datacenter 2 fica localizado na Região da Grande Vitória, especificamente, na localização do Centro de Exposições de Carapina: Av. Marginal, 5196 - Jardim Carapina, Serra. O terreno é do Estado e faz vizinhança com a área do Centro de Convenções de Carapina-CEC (ver imagem a seguir).
- O terreno está situado em uma região elevada do bairro Jardim Carapina, no município de Serra.

Possui os seguintes acessos viários: i) a Rodovia Municipal da Paneleiras, também conhecida como Reta do Aeroporto, que conecta à capital, Vitória; ii) o contorno da Rodovia BR-101, que permite acesso ao sul do estado, rumo ao Rio de Janeiro (BR-101) e Minas Gerais (BR-262); e iii) a BR-101, que proporciona acesso ao Estado da Bahia, pelo norte do Estado.

- Abaixo, a planta do projeto de reconstrução do Centro de Exposições fornecida pela SETUR
- com destaque para a área destinada à construção do Datacenter 2. (imagem 1)





- À esquerda, há uma rua que dá acesso ao bairro Jardim Carapina. Essa está murada em toda a extensão, em ambos os lados. Atualmente, um dos lados é ocupado pelo muro do CEC e o outro pela empresa francesa NILED.
- É importante destacar que essa rua serve de acesso a uma área de vulnerabilidade social, bairro Jardim Carapina/Serra. Contudo, o Bairro conta com outras alternativas de acesso, descartando a possibilidade de trazer riscos de segurança rodoviária e de trânsito aos moradores.
- Em relação ao Bairro Jardim Carapina, de acordo com Relatório Ocupação Social apresentado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e Secretaria de Estado de Direitos Humanos do ES (SEDH), o bairro Jardim Carapina possui aproximadamente 1.412.693m² e contabilizou uma população total de 14.052 habitantes em 2010. Nesse Relatório, informações coletadas e produzidas no âmbito da Pesquisa de Campo Aplicada do Projeto Estruturantes Ocupação

- Social, especificamente sobre o bairro, tem como objetivo auxiliar agentes públicos e sociais no planejamento de ações públicas e colaborativas, especialmente as que visam à promoção do desenvolvimento humano e social.
- De acordo com a metodologia adotada, o bairro possui 19 setores censitários. Desses, o setor 12 é aquele com maior destaque em relação à quantidade de logradouros e sua extensão, contendo 11,70% do número total de logradouros (171 logradouros) e 13,92% da extensão total de logradouros deste bairro (29,07 km). (imagem 2).

Imagem 2



Ocupação Social - Jardim Carapina

 Abaixo segue um quadro com um panorama geral sobre o Bairro Jardim Carapina extraído do Relatório Ocupação Social:

QUADRO 3 - Relatório de Ocupação bairro jardim Carapina

TEMA	DADO/OBSERVAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
Renda	A maioria dos 15 setores apresenta rendimento mensal domiciliar per capita de 1/2 a 1 salário mínimo	Indica um perfil de baixa renda , o que pode refletir em vulnerabilidades sociais e limitações de acesso.
Habitação	A maioria dos domicílios possui padrão de moradia médio	Reflete condições habitacionais razoáveis, mas sem alto conforto ou sofisticação.
Regularização Fundiária	91,02% dos moradores afirmam que os imóveis não possuem escritura pública	Alto índice de irregularidade fundiária, o que pode dificultar financiamentos, vendas ou melhorias no imóvel.
Educação	Existem 3 unidades escolares nos setores 9, 11 e 12	Há presença de escolas, mas a concentração em apenas três setores pode gerar desigualdade de acesso.
Assistência Social	O CRAS está localizado no setor 5	Garante presença de apoio social no bairro, mas a cobertura depende da estrutura e equipe.
Saúde	A ESF (Unidade Básica de Saúde) está no setor 12	Boa referência de saúde, mas pode estar longe para moradores de setores mais distantes.
Segurança Pública	O setor 12 abriga o 6º Batalhão da PM e regimento de Polícia Montada	Forte presença policial pode inibir a criminalidade localmente, mas não garante segurança em todo o bairro.
Pavimentação	Todos os setores têm ruas majoritariamente pavimentadas, exceto o setor 6 com buracos no calçamento	Boa infraestrutura viária, mas com necessidade de reparos pontuais.
Iluminação Pública	85,56% dos moradores consideram os logradouros bem iluminados	Sinaliza satisfação geral com a iluminação, o que influencia positivamente na segurança urbana .
Terrenos Baldios	Apenas os setores 1 e 3 têm presença significativa de terrenos baldios ou locais abandonados	A ausência desses espaços reduz riscos de lixo, ocupações irregulares e insegurança.
Drenagem Urbana	Setores 1, 7, 10, 14, 16 e 17 não possuem drenagem	Áreas com risco maior de alagamentos e erosões , especialmente em períodos de chuva intensa.
Saneamento	Apenas 9,36% dos logradouros possuem esgoto visível sem canalização	Ainda que minoritário, a presença de esgoto a céu aberto representa risco à saúde e ao meio ambiente.
Coleta de Lixo	81,98% dos moradores indicam que a coleta é regular (≥ 3 vezes por semana)	Serviço básico bem estabelecido, contribui para a limpeza urbana e qualidade de vida .
Comércio Local	58,76% dos pontos mapeados são comércios , com concentração nos setores 4, 5, 6, 9, 12 e 15	Forte presença comercial em setores centrais, pode facilitar o acesso a bens e serviços.
Violência / Criminalidade	Setores 2, 4, 9, 10, 11, 12, 13 e 15 registraram altos índices de homicídios (2010–2016)	Problema grave de segurança pública; pode estar ligado a vulnerabilidades sociais ou conflitos locais.

• O terreno destinado ao *Datacenter 2* terá um recuo de aproximadamente 10 metros à direita e 10 metros à frente. Essa medida é necessária devido à construção de ruas dentro do terreno da SETUR que proporcionarão acesso ao CEC, além da fronteira marginal e da rua já mencionada. (*imagem 3*)

Imagem 3



• A área destinada à construção do *Datacenter 2* é asfaltada e utilizada como estacionamento para os eventos esporádicos do CEC (*imagem 4*).

Imagem 4



 O local NÃO possui sistema de drenagem de águas pluviais como demonstrado (poças d'água) e nas imediações da área cedida não há poços artesianos (*imagem* 5)

Imagen 5



- NÃO há rede de esgotos sendo necessário a instalação de banheiros químicos na área de obras para que não ocorra a contaminação do solo e cursos de água.
- O fornecimento de água da CESAN é existente e há um hidrômetro no lado de fora (*imagem 6*).

Imagem 6



Parte da área destinada à construção do *Datacenter* 2, que possui formato de triângulo retângulo, está localizada fora dos muros do CEC, devido ao tipo de ocupação anterior do imóvel público. O local atualmente se encontra completamente livre de construções. Para integrar totalmente a área designada, será necessário derrubar um muro, além de remover postes e árvores. **No total serão derrubadas 04 (quatro) árvores** por estarem dentro da área de projeção do *Datacenter* 2, após devida Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) municipal. (*imagem* 7)

Imagem 7



Durante a construção do *Datacenter* 2, a entrada do CEC poderá ser utilizada fazendo as devidas adequações (imagem 8).

Imagem 8



Ao lado de onde será construído o *Datacenter 2*, há um transformador que deverá ser realocado para evitar riscos de acidentes como incêndios, explosões e choques (dentre outros) associados aos perigos elétricos (*imagens 9, 10 e 11*)

Imagem 9



Imagem 10

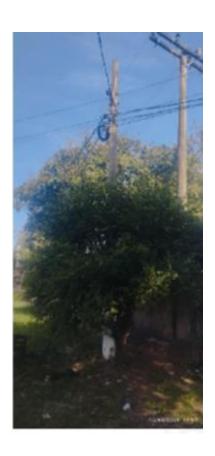


Imagem 11



Importante salientar que a escolha do local levou em conta as melhores práticas da área de Tecnologia da Informação.

7. CONSULTA PÚBLICA COM AS PARTE INTERESSADAS

O processo de consulta pública para identificar as partes interessadas no projeto do *Datacenter 2* do PRODEST foi realizado com base na proximidade e relevância dos atores em relação ao local da construção. Vale ressaltar que não foram identificados grupos vulneráveis, conforme consta no **Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI)**, publicado no *site* da SECTI.

As partes interessadas no Projeto *Datacenter 2* estão devidamente identificadas no **Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI)**, conforme detalhado abaixo:

- a) Órgãos Públicos e Empresas de Serviços Essenciais: Esses órgãos e empresas serão responsáveis por fornecer as informações necessárias para o planejamento e implementação do *Datacenter* 2. Além disso, compartilharão infraestrutura, como *racks* e fibras ópticas, com o objetivo de aumentar a resiliência e a eficiência na prestação de serviços essenciais ao público. Sua colaboração será essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e a otimização do fluxo de dados no ambiente do *Datacenter*.
- b) Órgãos de Atendimento Especializado para Pessoas Vulneráveis: Instituições que prestam serviços a grupos vulneráveis atuarão diretamente no *Datacenter 2*, utilizando a infraestrutura de integração e compartilhamento de informações para aumentar sua resiliência e eficiência operacional. Esses órgãos também serão envolvidos no desenvolvimento de protocolos e tecnologias voltadas para o atendimento de suas necessidades específicas, garantindo um atendimento mais eficaz e acessível.
- c) Setores Privados de Tecnologia e Telecomunicações: Empresas do setor de tecnologia e telecomunicações poderão se integrar ao Ponto de Troca de Tráfego (PTT Internet Exchange IX) por meio de tecnologias avançadas, como fibra óptica, facilitando a troca de dados e a integração de sistemas de TI e telecomunicações. Esse envolvimento permitirá maior inovação tecnológica e otimização dos serviços no Estado.
- d) **Setores de Eventos, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**: Esses setores serão diretamente beneficiados pela melhoria na gestão dos serviços de conectividade

proporcionada pelo *Datacenter* 2. A implementação do *Datacenter* criará um ambiente mais seguro e favorável ao desenvolvimento de negócios, além de possibilitar a participação desses setores na construção do projeto, por meio da sugestão de protocolos e tecnologias específicas para atender às suas demandas de conectividade.

8. CONSULTA PÚBLICA REALIZADA COM BASE NA PROXIMIDADE

As pessoas consideradas afetadas pela construção da Obra do Projeto *Datacenter* são, principalmente, aquelas que residem ou desenvolvem atividades nas proximidades imediatas do local da intervenção, uma vez que a área de construção está situada em uma região relativamente afastada e deslocada no que se refere aos tumultos que são comuns nos centros urbanos mais densos. Por estar em uma zona menos habitada, os impactos diretos da obra — como ruídos, aumento do tráfego de veículos pesados, movimentações de solo e eventuais alterações na paisagem — tendem a recair mais intensamente sobre os moradores e trabalhadores da área circunvizinha. Assim, foi considerada nesta consulta pública o grupo que será mais afetado pela proximidade da área de construção do *Datacenter 2*. Dessa forma, com base na proximidade e relevância dos atores em relação ao local da construção foram considerados os seguintes públicos: i) Centro de Exposições de Carapina; ii) a NILED Brasil Ltda; iii) o 6º Batalhão da Polícia Militar do ES; iv) o Regimento de Polícia Montada do ES; e v) o Bairro Jardim Carapina, que é a localização de todos os públicos enumerados acima.

9. CONSULTA PÚBLICA 01: SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

A entrevista com o Tenente-Coronel, Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, realizada para o contexto do Programa ES + Inteligente, reflete a importância do novo *Datacenter* 2 para a modernização da infraestrutura tecnológica do Estado do Espírito Santo, especialmente nas áreas críticas de segurança pública, saúde, educação e turismo. A construção do *Datacenter* 2, em Jardim Carapina, Serra, tem um papel central no aprimoramento da segurança pública, ao permitir um processamento e armazenamento de dados mais eficientes, apoiando as operações policiais e outros serviços essenciais.

Na entrevista com o Tenente-Coronel, representando o 6º Batalhão de Polícia Militar (BPM), foi destacado como essa nova infraestrutura fortalecerá o sistema de segurança, com maior agilidade no acesso a informações e na integração de dados que são cruciais

para a tomada de decisões rápidas, prevenindo e combatendo a criminalidade de forma mais eficaz. Além disso, a melhoria no armazenamento e processamento de dados também tem um impacto direto na resposta rápida dos serviços públicos e em sua eficiência geral.

A construção do *Datacenter* 2, o programa visa, portanto, criar uma plataforma mais robusta para atender à crescente demanda por tecnologia e dados, beneficiando não só a segurança pública, mas também o atendimento em saúde, a educação e o turismo, áreas essenciais para o desenvolvimento social e econômico do Estado.

A implementação desse projeto tem o potencial de gerar um impacto social positivo, não apenas ao melhorar os serviços públicos, mas também ao fomentar o crescimento tecnológico na região e criar novos postos de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população capixaba.

9.1 Principais benefícios percebidos

A visão positiva do Tenente-Coronel sobre o *Datacenter* 2 reflete os múltiplos benefícios que o projeto trará não só para o setor de segurança, mas para a comunidade local como um todo. Abaixo estão os pontos destacados por ele:

- Melhoria no Acesso a Serviços Digitais: A construção do Datacenter 2 permitirá um avanço significativo na conectividade e na velocidade de acesso aos serviços digitais para os órgãos públicos. A alta capacidade de armazenamento e processamento de dados viabilizada pela infraestrutura de nuvem proporcionará uma maior agilidade e eficiência, permitindo que os serviços públicos sejam prestados de forma mais rápida e eficaz à população.
- Fortalecimento de Parcerias: A construção do Datacenter 2 pode abrir portas para colaborações entre o setor público e privado, com destaque para parcerias público-privadas. Isso pode gerar inovação tecnológica e incentivar o desenvolvimento de novos projetos que impulsionem a economia local e regional, estimulando a transformação digital na administração pública.
- Geração de Empregos e Capacitação: O projeto proporcionará a criação de uma série de empregos diretos e indiretos durante a construção e operação do *Datacenter*, impactando positivamente a economia da região. Além disso, há um grande potencial para programas de capacitação, tanto para o pessoal do 6º BPM quanto para outras

entidades públicas, ampliando a qualificação em tecnologia e melhorando a preparação da força de trabalho local para as demandas do futuro digital.

• Resiliência Digital e Segurança: O Datacenter 2 fortalecerá a segurança cibernética da região, com a implementação de soluções robustas para proteger dados sensíveis e operações governamentais. Esse aumento na resiliência digital garantirá que os serviços do governo continuem a operar de maneira estável, mesmo diante de ameaças cibernéticas, contribuindo para a confiança da população nos sistemas digitais do governo.

Essa visão do Tenente-Coronel exemplifica como o *Datacenter* 2 não é apenas uma infraestrutura de tecnologia, mas um projeto estratégico que pode transformar a dinâmica regional, com um impacto direto em diversos setores. A união de segurança, inovação, capacitação e criação de empregos, junto à resiliência digital, posiciona o projeto como um marco para o futuro do Espírito Santo.

9.2 Questões relevantes

A análise do Tenente-Coronel sobre os impactos urbanos e de infraestrutura traz um olhar equilibrado, destacando as oportunidades e também as limitações do projeto do *Datacenter* 2 para a região. Seus comentários refletem preocupações e sugestões que visam otimizar os benefícios do empreendimento para a comunidade local e a região como um todo, a saber:

- Potencial de Modernização Digital, mas Sem Avanços Imediatos na Infraestrutura Urbana: Embora o Datacenter 2 seja uma grande iniciativa de modernização tecnológica, o Tenente-Coronel destaca que não há uma expectativa imediata de transformações significativas na infraestrutura urbana. Ou seja, enquanto a infraestrutura digital será impulsionada, como a conectividade de alta velocidade e acesso a serviços em nuvem, a infraestrutura física da cidade, como ruas, saneamento básico e transporte, não deverá sofrer mudanças diretas devido à construção do Datacenter. Esse ponto evidencia a necessidade de uma abordagem integrada para garantir que a evolução digital também se reflita em melhorias no ambiente urbano.
- Necessidade de Parcerias para Formação em TI: Uma das sugestões mais importantes
 do Tenente-Coronel foi a criação de parcerias para a formação de profissionais em
 Tecnologia da Informação. Ele sugeriu a criação de um polo de tecnologia ou uma escola

de TI e Comunicação, o que poderia gerar uma base local de profissionais capacitados e apoiar o desenvolvimento de uma cultura tecnológica regional. Isso não só beneficiaria os órgãos públicos, como também abriria portas para os moradores da região que buscam se qualificar para o mercado de trabalho digital. Ao investir em educação e capacitação, o Espírito Santo teria um papel de liderança no desenvolvimento de um ecossistema de inovação e empregabilidade no setor de tecnologia.

• Valorização Imobiliária e Percepção Positiva da Aplicação dos Impostos: Outro benefício indireto do *Datacenter* 2 é a valorização imobiliária na região de Jardim Carapina e arredores. A chegada de um empreendimento de grande porte, com impacto econômico e social, tende a atrair novos investimentos, negócios e moradores, o que pode resultar em uma valorização do mercado imobiliário local. Além disso, a percepção da comunidade sobre a aplicação dos impostos também pode melhorar, pois um projeto de tal magnitude tende a ser visto como um exemplo de eficiência na utilização de recursos públicos, promovendo um senso de confiança na administração do Estado.

Esses pontos destacam como o Tenente-Coronel tem uma visão estratégica e equilibrada, considerando não apenas os benefícios diretos do *Datacenter* 2, mas também a necessidade de um desenvolvimento mais amplo e integrado, que leve em conta a formação de recursos humanos qualificados e o fortalecimento da infraestrutura urbana. As sugestões e *insights* oferecidos são valiosos para maximizar o impacto positivo do projeto para a comunidade e garantir que os benefícios sejam sustentáveis e inclusivos a longo prazo.

9.3 Riscos e Impactos Negativos

O Tenente-Coronel abordou de forma prudente os potenciais riscos ambientais e urbanos relacionados à construção do *Datacenter* 2, destacando as implicações da fase de obras e a necessidade de medidas para minimizar impactos negativos. Seus comentários refletem uma preocupação com a sustentabilidade e a qualidade de vida da comunidade local, apontando os seguintes pontos críticos:

 Tráfego de veículos: A fase de construção certamente aumentará o fluxo de veículos na região, com a chegada de materiais e mão de obra para a obra, além do deslocamento de maquinários pesados. Isso pode impactar a mobilidade urbana, gerando congestionamentos temporários e afetando a circulação de moradores e outros veículos. Consumo de energia elétrica: A construção também demandará mais energia elétrica para operações no canteiro de obras, e isso pode sobrecarregar os recursos energéticos locais, afetando a oferta para a população residente. Em um contexto de crescimento e modernização, é essencial que haja um planejamento para mitigar esses efeitos e evitar desconforto para a comunidade.

Emissões e Gestão de Resíduos:

- Emissões de gases: O aumento da atividade na construção pode gerar emissões de gases poluentes, como resultado do uso de máquinas pesadas, transporte de materiais e consumo de energia em fontes não-renováveis. Essas emissões podem afetar a qualidade do ar e contribuir para o aumento da poluição na região.
- Gestão de resíduos: Outro risco apontado é o descarte inadequado de resíduos, especialmente resíduos eletrônicos gerados durante a instalação de equipamentos e sistemas de TI. O manejo e o descarte inadequado desses resíduos podem ter efeitos ambientais prejudiciais, como a contaminação do solo e da água. Uma política de mitigação eficaz, que envolva o uso de tecnologias para o tratamento e descarte adequado de resíduos, é crucial para evitar danos ambientais.

Sugestões para Reduzir Impactos:

- Instalação de uma fazenda de energia solar: O Tenente-Coronel sugeriu uma solução sustentável para reduzir o consumo de energia elétrica durante a construção e operação do Datacenter 2, que seria a instalação de uma fazenda de energia solar. Essa infraestrutura de energia renovável não só atenderia à demanda do próprio Datacenter 2, mas também beneficiaria outros órgãos públicos, como o 6º BPM, fornecendo energia limpa e reduzindo a dependência de fontes de energia não-renováveis. Isso poderia contribuir para a sustentabilidade do projeto e minimizar os impactos ambientais.
- Captação de água para lavagem de viaturas: Para mitigar o consumo de recursos hídricos e reduzir a pressão sobre o abastecimento local, a sugestão de instalar sistemas de captação de água da chuva para a lavagem de viaturas seria uma medida prática e ecológica. Isso ajudaria a economizar água potável e promoveria uma abordagem mais sustentável durante a fase de construção e para as operações diárias do 6º BPM.

9.4 Sugestões e Propostas

A proposta do Tenente-Coronel Carlos Ricardo Goes de Almeida de envolver mais ativamente a comunidade local no projeto do *Datacenter* 2 demonstra uma visão estratégica e inclusiva. Ele acredita que o engajamento da comunidade é fundamental para garantir o sucesso e a aceitação do projeto, além de gerar benefícios duradouros para os bairros de Jardim Carapina e André Carloni. Algumas das principais ideias levantadas pelo Tenente-Coronel incluem:

Capacitação em Tecnologia e Empreendedorismo:

- O Tenente-Coronel sugere a criação de cursos de capacitação em áreas como tecnologia e empreendedorismo, voltados para os moradores dos bairros locais. Ao oferecer formação nessas áreas, a comunidade terá acesso a novas oportunidades de emprego e desenvolvimento profissional, além de poder se inserir no mercado tecnológico que está em expansão. Essa ação ajudaria a potencializar as habilidades da população local e promoveria uma inclusão digital, alinhando o desenvolvimento da infraestrutura tecnológica com a qualificação profissional.
- Além disso, com o apoio ao empreendedorismo, os moradores poderiam ser incentivados a criar seus próprios negócios, especialmente em tecnologia ou em setores que atendem a demanda do *Datacenter 2*, gerando novos empregos e oportunidades econômicas para a comunidade.

Aumento da Aceitação do Projeto:

O envolvimento da comunidade também pode aumentar a aceitação do projeto, uma vez que as pessoas que residem nas áreas diretamente afetadas teriam um senso de pertencimento e de benefício direto. Quando a população local percebe que a obra trará vantagens tangíveis para suas vidas, seja por meio da qualificação ou melhorias nas condições socioeconômicas, ela tende a apoiar mais ativamente o projeto, o que facilita sua implementação e cria um ambiente mais positivo.

Fortalecimento do Vínculo entre o Projeto e o 6º BPM:

- O Tenente-Coronel também levanta uma importante questão sobre o papel do Banco Mundial no apoio ao 6º BPM. Ele sugeriu que, além de investir na construção do Datacenter 2, poderia haver iniciativas para valorizar o policial local, promovendo ações que fortaleçam o vínculo entre a corporação e o projeto. Isso pode incluir programas de capacitação para os policiais, especialmente em tecnologia, para que possam se beneficiar diretamente da modernização que o Datacenter 2 trará, além de fortalecer as competências digitais da corporação.
- Ao investir no fortalecimento dos recursos humanos do 6º BPM, como em capacitação contínua ou no uso de tecnologias avançadas para a segurança pública, o Banco Mundial e outras instituições podem contribuir para melhorar as condições de trabalho dos policiais e promover a integração da tecnologia na segurança pública de maneira mais eficaz e alinhada com os avanços do projeto.

Para o Tenente-Coronel, essas propostas contribuirão para transformar o Datacenter 2 em um projeto socialmente inclusivo, que não apenas contribui para a modernização do Estado, mas também promove o desenvolvimento social e econômico da população local. Ao focar na capacitação e no fortalecimento de vínculos institucionais, o Tenente-Coronel vê uma oportunidade para gerar impactos positivos e duradouros, criando uma rede de benefícios mútuos entre o projeto, a corporação e a comunidade.

9.5 Medidas de mitigação para Riscos e Impactos Negativos levantados na pesquisa

O projeto do *Datacenter* 2 já incluiu, de forma proativa, uma série de medidas mitigadoras para minimizar os impactos negativos durante sua execução e operação. Essas medidas, detalhadas no quadro 1 deste relatório, visam enfrentar os desafios ambientais e urbanos identificados, como o aumento do tráfego de veículos, o consumo elevado de energia elétrica, as emissões de gases poluentes e a gestão de resíduos eletrônicos. Além disso, o projeto prevê a implementação de tecnologias sustentáveis, como a instalação de uma fazenda de energia solar, que contribuirá para reduzir o consumo de energia proveniente de fontes não-renováveis, além de promover a sustentabilidade. Também foram planejadas soluções como a captação de água da chuva para a lavagem de viaturas, com o objetivo de economizar recursos hídricos e minimizar a pressão sobre o abastecimento local. Essas iniciativas demonstram um compromisso com a responsabilidade ambiental

e o desenvolvimento sustentável, alinhando os avanços tecnológicos do *Datacenter* com a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade.

Portanto, ficou ressaltado que o **Banco Mundial**, como financiador e apoiador de grandes projetos de infraestrutura, exige que o Projeto *Datacenter* 2 atenda rigorosamente aos requisitos ambientais e sociais durante sua implementação. A exigência de conformidade com esses critérios visa garantir que o desenvolvimento da infraestrutura não comprometa a sustentabilidade ambiental e o bem-estar das comunidades locais. Nesse contexto, o projeto foi estruturado para seguir as melhores práticas em relação à gestão de resíduos, redução de emissões de gases poluentes e o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia. Além disso, o Banco Mundial enfatiza a necessidade de envolvimento da comunidade local no processo, promovendo capacitação profissional e oportunidades de emprego para minimizar possíveis impactos sociais negativos. Ao garantir que o projeto siga essas diretrizes, o Banco Mundial não apenas protege os interesses ambientais, mas também busca promover um desenvolvimento social equilibrado, que beneficie a população e fortaleça a sustentabilidade a longo prazo. Assim, a implementação do projeto não se limita a aspectos tecnológicos, mas abrange uma abordagem holística que respeita os direitos humanos e a responsabilidade social.

10. CONSULTA PÚBLICA 02: REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA (RPMont) DA PM

A entrevista a seguir foi realizada na sede do RPMont e aplicada ao Major PM Subcomandante da Unidade que apresentou sua percepção sobre a construção do *DataCenter* 2.

A avaliação foi realizada em 15 de abril de 2025, às 15h, por meio de um questionário estruturado que abordou os benefícios, impactos positivos e negativos, riscos, e sugestões relacionadas ao projeto.

Após fazer uma breve apresentação do Programa que está sendo promovido pelo Governo do Estado, iniciamos perguntando qual seria a avaliação sobre o potencial de benefícios do novo Datacenter 2 no Bairro.

O Militar discursou que a construção do novo *Datacenter 2* no bairro Jardim Carapina, em Serra (ES), representa uma iniciativa extremamente positiva para o Estado,

destacando que trará avanços tecnológicos importantes. Ele enfatizou que a tecnologia é um elemento essencial para o desenvolvimento, o que reforça a relevância do projeto para a região e para as operações do RPMont.

. Citou que há uma necessidade crescente de ampliar a capacidade de armazenamento e processamento de dados no Estado, especialmente diante da digitalização cada vez maior dos serviços públicos. Para ele, investir em infraestrutura tecnológica é essencial para garantir maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento à população. Resumiu que o novo *Datacenter* 2 surge como uma resposta estratégica a essa demanda, promovendo avanços na gestão pública e fortalecendo a transformação digital no Espírito Santo.

10.1 Impactos positivos

Ao ser questionado sobre os impactos positivos que a construção do *Datacenter 2* proporcionará, o entrevistado, para além de ampliar a capacidade de armazenamento de dados — o que já representa um avanço essencial — o projeto impulsionará o acesso dos órgãos públicos a serviços em nuvem e à *internet* de alta velocidade, promovendo maior agilidade e eficiência na administração pública.

Outro ponto destacado pelo Militar é o potencial do *Datacenter* para atrair talentos e empresas de tecnologia, o que pode transformar a região em um polo de inovação. Ele ressalta ainda o estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico local, bem como a facilitação de parcerias público-privadas voltadas à área de tecnologia.

O militar também observa que o empreendimento poderá fortalecer os laços entre instituições acadêmicas e empresas do setor, favorecendo a troca de conhecimento e experiências. Nesse contexto, destacou a geração de empregos diretos e indiretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável da região.

Na percepção do entrevistado, esse tipo de investimento público melhora a imagem da aplicação dos recursos provenientes dos impostos, aumentando a confiança da população. Além disso, espera-se uma modernização significativa da infraestrutura urbana e digital com impactos diretos na qualidade dos serviços públicos digitais.

Outro aspecto que foi pontuado é a criação de oportunidades de capacitação profissional em tecnologia da informação para servidores públicos e moradores do entorno, o que

contribui para a redução da disparidade digital entre áreas urbanas e rurais. Por fim, o militar enfatiza que o novo *Datacenter 2* reforçará a resiliência digital e a segurança cibernética do Estado, um fator essencial diante das crescentes ameaças no ambiente digital.

O quadro abaixo apresenta de forma sintetizada os principais impactos Positivos:

CATEGORIA	IMPACTOS
Infraestrutura e Serviços Públicos	- Ampliação da capacidade de armazenamento de dados
	- Acesso a internet de alta velocidade
	- Maior eficiência na administração pública
Inovação e Desenvolvimento	- Atração de talentos e empresas de tecnologia
	- Estímulo à pesquisa e inovação
	- Criação de polo tecnológico regional
Economia e Emprego	- Geração de empregos diretos e indiretos
	- Desenvolvimento econômico sustentável
Parcerias e Educação	- Parcerias público-privadas em tecnologia
	- Integração entre academia e setor privado
	- Oportunidades de capacitação profissional
Imagem Pública e Confiança Social	- Melhor percepção da aplicação dos impostos
	- Aumento da confiança da população

Modernização e Inclusão Digital	- Modernização da infraestrutura urbana e digital
Segurança Cibernética	- Redução da disparidade digital entre áreas urbanas e rurais
Segurança Cibernética	- Reforço à resiliência digital do Estado
	- Aumento da segurança cibernética frente às ameaças digitais

Embora o militar entrevistado tenha expressado uma percepção amplamente positiva em relação à construção do *Datacenter 2* no bairro Jardim Carapina, na Serra (ES), foi-lhe questionado se, em sua visão, haveria riscos ou impactos negativos associados ao processo de implantação do empreendimento.

10.2 Impactos negativos

A abordagem adotada buscou compreender possíveis preocupações do ponto de vista social, ambiental, logístico e urbano, considerando que grandes projetos de infraestrutura tecnológica podem, por vezes, gerar efeitos colaterais indesejados durante a implementação do Projeto. Ainda que o entrevistado tenha enfatizado os benefícios predominantes, o levantamento dessas possíveis implicações negativas é fundamental para a formulação de estratégias de mitigação, visando garantir que os impactos adversos sejam minimizados e que o desenvolvimento ocorra de forma equilibrada, sustentável e com diálogo com a comunidade local.

Inicialmente, o militar entrevistado demonstrou certa preocupação quanto a possíveis impactos ambientais e sobre a rotina do entorno, especialmente relacionados ao bem-estar dos animais (cavalaria) mantidos nas proximidades. Mencionou a possibilidade de que ruídos provenientes da obra pudessem gerar estresse nos animais. No entanto, após esclarecimentos a respeito da real localização do *Datacenter 2*, descartou a preocupação, uma vez que a distância entre o local da construção e a área onde os equinos estão alojados seria suficiente para mitigar eventuais incômodos sonoros.

Em relação à mobilidade urbana, o Militar também ponderou sobre a possibilidade de aumento nos engarrafamentos durante o período de obras. Contudo, ao refletir sobre a

realidade atual da região, destacou que os congestionamentos já configuram um problema crônico na Rodovia e BR dos arredores e, por isso, a construção do *Datacenter 2* não seria, em si, um fator agravante desse cenário. Essas observações reforçam a importância de considerar a percepção local e o conhecimento prático dos residentes ou profissionais que atuam na área, contribuindo para uma análise mais ampla e fundamentada dos impactos socioambientais de empreendimentos públicos de grande porte.

O quadro abaixo apresenta de forma sintetizada os impactos negativos apontados na pesquisa:

CATEGORIA	IMPACTOS
Aumento do tráfego	Considerou que a região possui várias saídas e que o trânsito é mais influenciado pelo acesso à Rodovia BR101
Poluição sonora e ambiental	Não vê riscos desde que haja uma adequada coleta dos resíduos da construção.
Desvalorização imobiliária	Não acredita que o projeto cause desvalorização na região.

11. CONSULTA PÚBLICA 03: EMPRESA NILED BRASIL LTDA

Durante o desenvolvimento da presente pesquisa voltada à construção do *Datacenter 2*, foram realizadas diversas tentativas de contato com a empresa NILED BRASIL Ltda, considerada uma potencial fonte de informações relevantes sobre aspectos técnicos e operacionais do projeto. As abordagens incluíram visitas presenciais ao local de atuação da empresa, bem como o envio de comunicações formais por meio de correio eletrônico institucional. No entanto, até o encerramento do período de coleta de dados, não houve qualquer retorno por parte da empresa, o que impossibilitou a obtenção de informações diretamente junto a essa fonte.

Ressalta-se que todos os esforços foram conduzidos de forma ética, respeitando os protocolos de abordagem e buscando garantir a legitimidade e a confiabilidade das informações levantadas. Dessa forma, a ausência de manifestação da empresa NILED

BRASIL Ltda constitui a única razão pela qual este relatório não pôde incorporar sua opinião a respeito da construção do *Datacenter 2*.

Para fundamentar todo o esforço para contactar a referida Empresa, algumas comunicações podem ser visualizadas no ANEXO 3, deste Relatório.

12. CONSULTA PÚBLICA 04: PARQUE DE EXPOSIÇÃO

A área destinada à construção do Datacenter 2 encontra-se localizada em porção integrante do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão. Ressalta-se que a utilização desse espaço decorre de Concessão formalmente pactuada por meio de Contrato celebrado entre o Estado do Espírito Santo, representado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, e o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – PRODEST.

O referido contrato estabelece os parâmetros legais e administrativos que autorizam a implantação da infraestrutura no local, sendo firmado entre órgãos da administração pública estadual, no pleno exercício de suas competências legais. Em razão da natureza institucional da concessão e da relação intergovernamental estabelecida, não se fez necessária a realização de pesquisa de satisfação junto à administração do Parque, uma vez que a decisão foi respaldada por instrumento jurídico próprio, devidamente acordado entre as partes envolvidas na estrutura governamental do Estado.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, a implantação do *Datacenter 2* configura-se como uma iniciativa estratégica para o avanço da transformação digital no Espírito Santo, com potencial de gerar inúmeros benefícios tecnológicos, econômicos e sociais. Entretanto, reconhecendo a importância de garantir uma execução responsável e comprometida com a sustentabilidade e o bem-estar da população local, este relatório reforça a necessidade de acompanhamento contínuo dos impactos, especialmente sobre os públicos diretamente envolvidos ou situados nas proximidades da obra. Assim, espera-se que as informações aqui reunidas contribuam de forma efetiva para a tomada de decisões mais conscientes e para a condução de um processo de construção que respeite tanto o meio ambiente quanto os direitos das comunidades afetadas.

ANEXO 1 - Contrato de Concessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel



PROCESSO: 2024-653P8
CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL
SEGER Nº 10/2024

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL SEGER N° 10/2024

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL Nº 10/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, PROCESSO Nº 2024-653P8, NA FORMA ABAIXO:

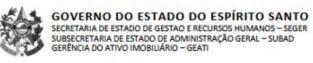
PARTES:

- a) O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, neste ato representado pelo Secretário de Estado, MARCELO CALMON DIAS, matrícula funcional nº 2598469 doravante denominada CONCEDENTE;
- b) O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PRODEST), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 28.162.790/0001-20, neste ato representado pelo Diretor Geral, MARCELO AZEREDO CORNÉLIO, matrícula funcional nº 4050827, doravante denominado CONCESSIONÁRIO.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL, o qual reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto 3.126-R/2012 e demais normas aplicáveis a espécie, pelas cláusulas e condições subsequentes, cuja autorização consta no PROCESSO Nº 2024-6S3P8.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a concessão de uso, de forma gratuita, de uma porção do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão, com área de 2.501,62 m², inserido em área maior de propriedade do Estado do Espírito Santo, situado na Rodovia Governador Mário Covas, Jardim



PROCESSO: 2024-653P8
CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL
SEGER Nº 10/2024

Carapina, Município de Serra/ES, conforme o croqui de localização no Anexo I e os dados imobiliários dispostos a seguir.

- Cadastro Municipal / Inscrição Imobiliária nº 007.5.100.0690.004;
- Registro Geral de Imóveis Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES, Matrícula nº 89.132 - Livro 2 (2024-RKRSL6);
- 3. Dossiê Imobiliário da SEGER RDI 70 D032-05;
- Coordenadas referenciais (Lat/Lon em graus decimais): -20.2312460,-40.2811481.

Consigna-se como Anexo II o Laudo de Vistoria nº 013/2024, que contém o relatório fotográfico do imóvel, elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária (CAI/SEGER) e disposto em documento apartado sob o registro E-DOCS 2024-57RM92, o qual deve ser analisado em conjunto com o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO DO OBJETO

O presente contrato de concessão de uso destina-se à construção e instalação de infraestrutura do Data Center do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações e responsabilidades:

I - DO CONCEDENTE:

- a) Ceder ao CONCESSIONÁRIO o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, sem ônus, no estado em que se encontra;
- Extinguir o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, exigindo a devolução do bem objeto deste contrato, em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas ou por interesse e conveniência da Administração;
- c) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato estabelecendo as normas e regras de controle patrimonial a serem seguidas pelo CONCESSIONÁRIO;
- d) Comunicar à Procuradoria Geral do Estado caso haja descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais não solucionadas entre as partes, para adoção de medidas legais cabíveis:
- Realizar vistorias no imóvel concedido, quando necessário, a fim de verificar, entre outros, se a finalidade contratual está sendo cumprida, sob pena de rescisão contratual.



SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS — SEGER SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — SUBAD GERÊNCIA DO ATIVO IMOBILIÁRIO — GEATI PROCESSO: 2024-653P8
CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL
SEGER Nº 50/2024

II- DO CONCESSIONÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para o funcionamento das atividades descritas na Cláusula Segunda deste Contrato;
- Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância do imóvel, de modo a evitar invasões, deteriorações, ou mau uso;
- c) Em caso de invasão do imóvel, o concessionário deverá acionar a Polícia, imediatamente, com o objetivo de defender o patrimônio público sob sua responsabilidade;
- d) Caso haja necessidade de intervenção policial e/ou judicial na defesa da posse, indicar servidor/representante para acompanhar os trabalhos realizados e, caso necessário, disponibilizar pessoal e equipamentos para demolição de obras irregulares e providenciar outras ações necessárias para preservação dos limites do imóvel, privilegiando a tempestividade das ações;
- e) Deverá, caso necessário, relacionar e qualificar possíveis invasores em imóvel do Estado, realizando registros fotográficos da área supostamente esbulhada/invadida, e fornecer demais informações requisitadas pela PGE;
- f) Arcar com todas as despesas dele provenientes, tais como, tributos em geral, taxas de condomínios, de marinha, de imóvel rural, contas de água, luz e quaisquer outras despesas incidentes sobre o imóvel:
- g) Providenciar perante a municipalidade, o alvará de localização e de funcionamento, a imunidade de IPTU sobre o imóvel público;
- Providenciar perante o Ente Municipal a transferência do cadastro do imóvel para sua responsabilidade fiscal;
- Representar o Estado perante os Cartórios, a Prefeitura e a Secretaria do Patrimônio da União – SPU, nos atos decorrentes do uso do imóvel;
- j) Realizar benfeitorias necessárias e úteis ao imóvel, desde que não esteja em desacordo com a cláusula segunda deste contrato, devendo arcar com o recolhimento de despesas incidentes e encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizandose ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento;
- Não ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia autorização expressa do CONCEDENTE;
- Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos causados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos, a recompor o imóvel;



SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS – SEGER SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD GERÊNCIA DO ATIVO IMOBILIÁRIO – GEATI PROCESSO: 2024-653PB CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL SEGER Nº 10/2024

- m) Durante toda a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme prevê o Decreto Estadual nº 3.126-R/2012;
- n) A alteração da titularidade das contas de energia elétrica e água, bem como quaisquer outras já existentes junto às empresas concessionárias prestadoras de serviço público.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

As cláusulas e condições deste contrato poderão ser revisadas, a qualquer tempo, desde que sejam respeitadas as disposições do Decreto Estadual Nº 3.126-R/2012, as legislações aplicáveis ao caso e os preceitos de direito público, devendo ser submetida à análise da Procuradoria Geral do Estado, formalizada por meio de aditivo contratual e publicada no DO/ES.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de alteração de prazo fica dispensada a oitiva da PGE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Concessão de Uso terá duração de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no DIO/ES, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se houver interesse das partes.

PARAGRAFO ÚNICO. A solicitação da prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO deverá ser manifestada pelo CONCESSIONÁRIO à CONCEDENTE no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

Este Instrumento poderá ser denunciado por quaisquer das partes ou ser rescindido:

- a) Unilateralmente pelo CONCEDENTE, no caso de descumprimento total ou parcial do contrato, sem necessidade de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial;
- Por ato unilateral do CONCEDENTE, havendo o interesse e a conveniência da Administração Pública, por meio de comunicação por escrito, que produzirá efeito decorridos 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento;
- c) De forma amigável, por acordo entre as partes;



SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS – SEGER SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD GERÊNCIA DO ATIVO IMOBILIÁRIO – GEATI PROCESSO: 2024-653P8
CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL
SEGER Nº 10/2024

- d) Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias;
- e) Judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DEVOLUÇÃO:

- a) O presente instrumento regula-se pelas condições nele acordadas, pelas disposições contidas no Decreto 3126-R/2012 e demais normas aplicáveis, ficando estabelecido que o inadimplemento ou infringência de quaisquer delas determinará a sua rescisão, independente de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, comprovados e reconhecidos pelas partes Signatárias;
- b) O concessionário deve devolver o imóvel em condições de uso imediato, por meio de Termo de Devolução, conforme previsto no Art. 48 do Decreto Estadual nº 3126-R/2012, em caso de ocorrer rescisão por vontade das partes ou por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais:
- c) O concessionário deve providenciar o encerramento dos contratos sob sua responsabilidade junto às concessionárias de fornecimento de energia e de água;
- d) Comunicar ao CONCEDENTE quanto ao interesse em devolver o bem com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos;
- e) Enquanto n\u00e3o for assinado o Termo de Devolu\u00e7\u00e3o do im\u00f3vel, este continuar\u00e1 sob total responsabilidade do concession\u00e1rio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo CPRACES, criada pela Lei Complementar nº 1.011/2022.

O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO regula-se pelas condições aqui conveniadas, pelas normas do Decreto Estadual Nº 3.126-R/2012 e demais normas aplicáveis e preceitos de direito público.



SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS – SEGER SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD GERÊNCIA DO ATIVO IMOBILIÁRIO – GEATI

PROCESSO: 2024-653P8 CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL SEGER Nº 10/2024

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO por meio digital, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, data da assinatura eletrônica.

CONCEDENTE:

CONCESSIONÁRIO:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PRODEST) MARCELO AZEREDO CORNÉLIO

Diretor Geral

(Documento assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS – SEGER SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD GERÊNCIA DO ATIVO IMOBILIÁRIO – GEATI PROCESSO: 2024-653P8
CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL
SEGER Nº 10/2024

IMAGEM: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO





Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CALMON DIAS SECRETARIO DE ESTADO SEGER - SEGER - GOVES assinado em 01/11/2024 08:35:10 -03:00

MARCELO AZEREDO CORNÉLIO DIRETOR GERAL PRODEST - PRODEST - GOVES assinado em 30/10/2024 17:47:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/11/2024 08:35:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO CARDOSO GARCIA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GABSEC - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL I Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R8F9GH

2024/78F9GH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/11/2024 08:35 PÁGINA 8 / 8

ANEXO 2 - Publicação no Diário Oficial do Resumo de Termo de Cooperação

EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Novembro de 2024.

27

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO: 2024-CXHOL

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 003 / 2024.

OBJETO: Aporte financeiro para ampliação das ações do projeto "StartupES e o fortalecimento de cultura de inovação em Governo

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 05/11/2024 a 31/12/2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 872.818,80 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

UG Emitente: 280.101 ·		- SEGER UG Favorecida:		320.901 - FUNCITEC					
Esfera	Código		Especificação		Conta Danuma	Natureza	latureza UGR	Plano	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da	Ação)	Fonte Recurso	Despesa	UGR	Orçamentário	rio Valor
F	28.101	04.122.0050.3252	Modernização da G	estão Pública	1.500.000000	3.3.90.20	280.101	003069	32.818,80
F	28.101	04.122.0050.3252	Modernização da G	estão Pública	1.501.000000	3.3.90.20	280.101	003069	740.000,00
F	28.101	04.122.0050.3252	Modernização da G	estão Pública	1.500.000000	4.4.90.20	280.101	003069	100.000,00

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses da data de sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER /Marcelo Calmon Dias - Secretário de Estado, pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES /Rodrigo Varejão Andreão - Diretor-Geral e Geanderson Campos Costa - Diretor Setorial Administrativo-Financeiro

Protocolo 1428426

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2018

Processo: 2021-X3H8Z

Cedente: EES - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Cessionário: Secretaria de Estado do Turismo

Objeto: O objeto do presente instrumento é a alteração na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, no que tange a área do terreno, passando a redação do referido item a vigorar da seguinte forma:

O objeto da presente Cessão de Uso é uma área de 113.677,46 m², com benfeitorias, do imóvel denominado Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão, localizado na Rodovia do Contorno, BR 101, Km 01, bairro Jardim Carapina, Município de Serra/ES, segundo croqui de localização no Anexo II, inserido em área maior de propriedade do Estado do Espírito Santo, cadastrado no registro imobiliário da SEGER como RDI 70 - D032-05, registrada no CRGI do 1º Ofício, sob Matrícula Nº 89.132 do Livro 2, com inscrição municipal Nº 007.5.100.0690.004, retratado no Relatório de Avaliação de Bem Imóvel para Fins Contábeis Nº 011-2024 (E-Docs 2024-FZ8QZQ) elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária (CAI/SEGER), constante no Anexo I deste Termo de Cessão de Uso.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Bem Patrimonial Imóvel nº 013/2018.

Vitória. 05 de novembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos

Humanos

Protocolo 1428729

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 10/2024

Processo: 2024-6S3P8

Concedente: EES - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER Concessionário: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Informação e Co Santo (PRODEST)

Objeto: Concessão de Uso de uma porção do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão, com área de 2.501,62 m², inserido em área maior de propriedade do Estado do Espírito Santo, situado na Rodovia Governador Mário Covas, Jardim Carapina, Município de Serra/ES, destinado á construção e instalação de infraestrutura do Data Center do Estado do Espírito Santo no município.

Vigência: Prazo de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O/ES.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos Protocolo 1428736

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1393/2024. PROCESSO Nº 2024-287KB. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PUBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP Objeto: Prestação de serviços de Docente Assistente para atuar no curso de "Classificação de Documentos no Sistema E-Docs", Turma V - Demanda PROGED - OF/APEES/DG/068/2024. Programa Especial. Contratado: Juliana Oliveira de Almeida Período: Turma V 06/11/2024 Valor Hora: R\$.17,00 Carga Horária Total: 4hs. Dotação Orçamentária:

Assimado digitalmente pedo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 5 de Novembro de 2024 in 23:21:38 Código de Anteritorique; 109/04/36

ANEXO 3

Projeto de Construção de novo Datacenter no Centro de Exposições de Carapina (Projeto de Construção de novo Datacenter no Centro de Exposições de Carapina) > Caixa de entrada x

Roger Trancozo de Jesus <roger.tran... 😑 seg., 23 de set. de 2024, 14:56 🛨 😉 🕤 🚦 para Edinaldo, es+inteligente, Rafael, mim 🕶

Boa tarde, Edinaldo Silva,

Conforme nossa conversa na portaria da NILED, informamos que o Governo do Estado está implementando o **Programa ES Mais Inteligente**, que inclui três projetos, sendo o Segundo Datacenter do Estado o primeiro deles. Este datacenter será instalado na área do Centro de Exposições de Carapina, próximo à NILED.

Detalhes do Projeto

- Financiamento: O projeto conta com financiamento do Banco Mundial.
- Consulta aos Vizinhos: Como parte da prática do Banco Mundial, está sendo realizada uma consulta aos vizinhos para discutir os possíveis impactos da obra na

Documentação e Participação

- Planta do Novo Datacenter: Anexamos a planta com a localização do novo datacenter e as mudanças nos pavilhões que a SETUR planeja realizar futuramente.
- Questionário de Impacto: Um questionário foi elaborado em conjunto com o Banco Mundial e já foi respondido por outros vizinhos, incluindo:
- 6º Batalhão da Polícia Militar (6ºBPM)
- Regimento de Polícia Montada (RPMont)

Estamos à disposição para auxiliar no preenchimento do questionário, seja por meio de uma web conferência ou uma visita ao local, conforme sua preferência.

Aquardamos suas providências.

Cordialmente



Roger Trancozo de Jesus | Analista de Tecno Instituto de Tecnologia da Informação e Comu PRODEST

GEOPE – Gerência de Operações | SGMON – roger.trancozo@prodest.es.gov.br | (27) 3636-



Roger Trancozo de Jesus <roger.trancozo... seg., 11 de nov. de 2024, 16:57 🛕 😉 🤄 para Edinaldo, es+inteligente, Rafael, mim 🕶







\$ ⊖ 🖸

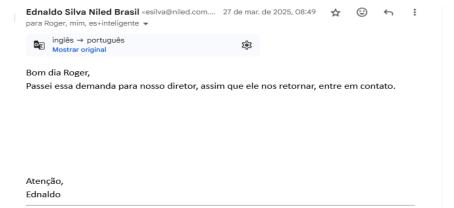
Boa tarde Edinaldo

Qual o status desta demanda?

Cordialmente



Roger Trancozo de Jesus | Analis PRODEST - Instituto de Tecnologia GEITIC – Gerência de Infraestrutura de roger.trancozo@prodest.es.gov.br





Prezados,

Assunto: Solicitação de preenchimento da Pesquisa de Partes Interessadas – Projeto *Datacenter 2*

Prezado(a) Senhor(a),

O governo do Estado firmou acordo financeiro com o Banco Mundial para a implementação do Programa ES Mais Inteligente, que visa o fortalecimento digital do Estado. Entre os Projetos previstos no Programa, está a construção do *Datacenter 2*.

E para atender às diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial para projetos por ele financiados, e em conformidade com os requisitos de engajamento de partes interessadas previstos nas normas internacionais de salvaguardas socioambientais, vimos, por meio deste, solicitar a colaboração dessa Empresa no preenchimento da **Pesquisa de Partes Interessadas** (em anexo) referente à implantação do **Datacenter 2**, a ser construído no Parque de Exposição de Carapina, Bairro Jardim Carapina, no município de Serra/ES.

Essa pesquisa tem como objetivo identificar percepções, expectativas e possíveis preocupações das instituições localizadas nas proximidades da área de intervenção, de modo a subsidiar a elaboração de diagnósticos sociais e ambientais e garantir que o desenvolvimento do projeto ocorra de forma transparente, participativa e alinhada às boas práticas de sustentabilidade.

Contamos com a importante contribuição da NILED Brasil Ltda nesse processo, tendo em vista estar próxima a área de construção e podendo ser diretamente impactada, positivamente ou negativamente.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição neste *e-mail* ou pelo

Whatsapp 27 99222 6899

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente.

GLADYS LEITE

GERAS/SubPI/SECTI

